



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, Elmar Fernandes de Resende, Vice-Presidente, Rafael de Almeida Jacó, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Lindomar José dos Reis, Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier.

PEQUENO EXPEDIENTE. Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia, da ata da nona reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e dois que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem alterações, e das correspondências recebidas, entre as quais a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 60, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Indianópolis, e dá outras providências. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira do Projeto de Lei n.º 55, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Indianópolis, e dá outras providências. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer que conclui constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 60, de 2022, na forma do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/3/2022

substitutivo proposto pelo Prefeito Municipal, mediante a Mensagem Aditiva à Mensagem n.º 16, de 2022. De autoria da Comissão de Serviços Públicos, é apresentado e discutido parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 61, de 2022, de autoria do vereador Rafael, que denomina o bem público municipal que especifica. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 62, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 1º, da Lei n.º 2.076, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por *superávit* financeiro, e dá outras providências. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 63, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro, e dá outras providências. Ainda de autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 64, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que cria cargos que especifica na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, altera a Lei Municipal nº 2.031, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução n.º 4, de 2022, de autoria da Mesa Diretora, que cria a Escola do Legislativo de Indianópolis, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências. Colocado o parecer em discussão, o vereador Welbemar



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/3/2022

fala que pretende analisar melhor o projeto, haja vista que a instalação da escola do legislativo poderá sobrecarregar os servidores desta Casa, prejudicando os trabalhos legislativos. Afirma que irá aguardar e estudar a matéria para depois emitir o parecer. O Presidente fala que os vereadores podem apresentar emendas ao Projeto de Resolução n.º 4, de 2022, e afirma que a Mesa Diretora está à disposição para sanar qualquer dúvida. De autoria do Prefeito Municipal, é apresentado o Projeto de Lei n.º 65, de 2022, que ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do RIDES – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável. O Presidente distribui, para parecer, o Projeto de Resolução n.º 4, de 2022, e os Projetos de Lei n.º 55, de 2022, n.º 60, de 2022, e n.º 64, de 2022, à Comissão de Serviços Públicos; o Projeto de Lei n.º 60, de 2022, para a Comissão de Finanças e Controle; e o Projeto de Lei n.º 65, de 2022, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Marcos Túlio, avoca para si a relatoria do Projeto de Resolução n.º 4, de 2022, dos Projetos de Lei n.º 55, de 2022, e n.º 60, de 2022, e designa o vereador Barroso relator do Projeto de Lei n.º 64, de 2022. O Presidente da Comissão de Finanças e Controle, vereador Lindomar, nomeia o vereador Welbemar relator do Projeto de Lei n.º 60, de 2022. A Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadora Janicleide, escolhe a vereadora Cristiane relatora do Projeto de Lei n.º 65, de 2022. **ORDEM DO DIA.** Submetido o Projeto de Lei n.º 61, de 2022, à discussão e votação únicas, é aprovado por unanimidade (oito votos favoráveis). Levado o Projeto de Lei n.º 62, de 2022, à discussão e votação únicas, é aprovado unanimemente (oito votos favoráveis). Colocado o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/3/2022

Projeto de Lei n.º 63, de 2022, em discussão, o vereador Barroso informa que a Prefeitura Municipal irá adquirir vários veículos, entre estes oito motocicletas para utilização dos agentes de combate às endemias. Fala que não é fácil fiscalizar motos e sugere que o Prefeito Municipal elabore documento alertando os agentes que o uso das motos é restrito às funções do cargo. Cita que o uso do veículo automotor público pelo agente para fins particulares caracteriza crime. Relata caso de mau uso de veículo público em razão do qual o gestor foi preso. O Presidente ressalta que o coordenador dos agentes de combate às endemias deve repassar todas as recomendações aos servidores que utilizarem as motocicletas. Submetido o Projeto de Lei n.º 63, de 2022, à votação, recebe aprovação unânime (oito votos favoráveis). De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação são apresentados os pareceres de redação final dos Projetos de Lei n.º 61, de 2022, n.º 62, de 2022, e n.º 63, de 2022, que, discutidos e votados, separadamente, são aprovados por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e consigna votos de pesar pelo falecimento do senhor Arédio. Relata que visitou a cachoeira de Mandaguari e o pesqueiro Lagoa Azul. Ressalta a importância da valorização do turismo no Município e afirma que o Poder Público tem que apoiar os empreendedores do setor. Diz que no final do mês de abril será realizada audiência pública sobre o assunto e enfatiza que o Município além de ser rico em cachoeiras, ainda possui o lago da Usina de Miranda. Continuando, relata que na última terça-feira esteve na Prefeitura Municipal, juntamente com a vereadora Janicleide, para discutir com o Chefe do Poder Executivo o Projeto de Lei n.º 64, de 2022. Fala que o Prefeito Municipal irá



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/3/2022

alterar a proposição, assim que o processo seletivo for encerrado. Reafirma que não é contra o projeto, entretanto quer esclarecer todas às dúvidas quanto à matéria para que, quando for questionada pela população, saiba responder. Agradece a vereadora Janicleide por tê-la acompanhado até a Prefeitura. De posse da palavra, o vereador Welbemar questiona o Presidente sobre os preços cobrados pela travessia de veículos na balsa. Ressalta que os trabalhadores que necessitam utilizar a balsa estão sendo lesados. Sugere reunião entre os vereadores e o Prefeito Municipal para discutir o assunto e encontrar uma maneira de ajudar os trabalhadores que utilizam a embarcação. Com a palavra, o vereador Rafael cita que o valor cobrado para a travessia de ida e de volta de carro de passeio na balsa é de sessenta reais. Continuando, relata que na última sexta-feira o manobrista da embarcação colidiu com uma canoa atingindo o motor. Ressalta que, apesar do serviço de travessia da balsa ser terceirizado, tem que ser fiscalizado para que as pessoas não sejam lesadas. O Presidente informa ao vereador Welbemar que amanhã irá verificar na Prefeitura o contrato do Município e os responsáveis pela balsa. Comunica que será realizada audiência pública, com a participação do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, com o objetivo de alavancar o turismo no Município e fala que o Prefeito Municipal é parte interessada no assunto. Novamente com a palavra, a vereadora Cristiane informa que a Prefeitura cadastrou o Município para receber recursos para o turismo. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença dos vereadores, convoca-os para a décima primeira reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia quatro do mês de abril, no



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/3/2022

horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE

Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Secretário